incêndios urbanos e industriais, incêndios florestais e participação na organização de exercícios a nível distrital e nacional.

O reconhecimento do trabalho desenvolvido é expresso na atribuição de sete condecorações individuais e seis louvores.

Exerceu funções de operacional e formador no Instituto Nacional de Emergência Médica entre 1987 e 1998.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho (extracto) n.º 14 986/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007, foi Carla Solange Pereira Isidoro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnico superior, do mesmo quadro.

15 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12 484/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Losilino Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 14 987/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e no das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED) da Direcção Regional do Algarve, inspectora licenciada Maria da Conceição Paraíso Silvestre, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas *f*) a *h*), ambas do n.º 1;
4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros no território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
6) Emitir pareceres sobre pedidos de concessão de vistos consulares, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
7) Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março, revogado pelo Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;
8) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e coordenar os respectivos procedimentos;
9) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
10) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
11) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela supranomeada que se enquadrem nas competências ora conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen.*

Despacho n.º 14 988/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º e nos artigos 42.º, 43.º e 49.º-A, urgindo nomear os respectivos comandantes operacionais distritais de operações de socorro por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e na alínea *c*) do artigo 49.º-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do comandante operacional nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana António Costeira Antunes.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Síntese curricular

Qualificações académicas:

Curso complementar dos liceus;
Complemento de formação equiparado ao grau de bacharelato conferido pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Qualificações militares:

De carreira:

Curso de formação de oficiais;
Curso de promoção a capitão;
Curso de promoção a oficial superior;

Outros cursos e estágios:

Curso de investigador criminal da Polícia Judiciária Militar;
Curso de trânsito;
Curso do LAOS *(long arm operational system)* — chefe de turno do Centro de Comando e Controlo;
Estágios em gestão de matérias classificadas e planeamento civil de emergência (MDN);
Cursos de aplicação de conceitos tácticos, técnicas de apoio à decisão de estado-maior e organização de postos de comando (ENB).

Principais colocações e funções exercidas:

Centro de Instrução da Guarda Fiscal (1987-1989) — alferes — tenente — instrutor nos vários cursos de formação da Guarda Fiscal;
Companhia de Chaves do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal (1989-1992) — tenente — comandante da Secção e adjunto do comandante de companhia;
Comando-Geral da Guarda Fiscal (1992-1995) — capitão — chefe da Secção de Vencimentos e adjunto da Secção de Informações e Operações;
Brigada Territorial n.º 4 da GNR (1995-2001) — capitão — comandante de destacamento de Miranda do Douro e adjunto do Grupo Territorial de Viana do Castelo;
Brigada de Trânsito da GNR (2001-2006) — major — tenente-coronel — funções de estado-maior, nomeadamente oficial de informações, oficial de operações e 2.º comandante do Grupo Regional de Trânsito n.º 4 no Porto;

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (2006-2007) tenente-coronel — comandante distrital de operações de socorro no distrito de Viana do Castelo.

Condecorações e louvores:
Medalhas de assiduidade — 2 estrelas;
Medalha de comportamento exemplar — grau prata;
Quatro louvores:

1989 — comandante do Centro de Instrução da Guarda Fiscal;
2001 — comandante da Brigada Territorial n.º 4;
2004 — comandante da Brigada de Trânsito;
2006 — comandante da Brigada de Trânsito.

Despacho n.º 14 989/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Portimão, responsável dos Postos de Fronteira da Marina de Lagos (PF 216) e da Marina de Portimão (PF 215), inspector-adjunto principal Rogério Paulo Varatojo Gonçalves, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
2 — Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
3 — Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas *f*) a *h*), ambas do n.º 1;
4 — Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
5 — Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
6 — Decidir sobre a emissão, renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;
7 — Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
8 — Aplicar coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
9 — Verificar e controlar a realização de despesas;
10 — Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;
11 — Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;
12 — Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;
13 — Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;
14 — Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da Direcção Regional do Algarve;
15 — Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
16 — Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
17 — Chefiar e gerir a actuação do Posto de Fronteira de forma a conseguir os objectivos do SEF;
18 — Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
19 — Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
20 — Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
21 — Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
22 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos nos postos de fronteira e delegação regional.

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado, no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen.*

Despacho n.º 14 990/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Tavira, responsável pelo Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF314), da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector-adjunto principal Joaquim Arnaldo Teixeira de Melo Patrício, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas *f*) a *h*) do n.º 1;
4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
6) Decidir sobre a emissão, renovação e cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;
7) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
8) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
9) Verificar e controlar a realização de despesas;
10) Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;
11) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;
12) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na direcção regional;
13) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis, e coordenar os respectivos procedimentos;
14) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
15) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na delegação regional;
16) Garantir a instrução dos processos de expulsão, de regresso voluntário, de readmissão e de abandono voluntário instaurados na área da DRAlgarve;
17) Emitir documento de viagem para expulsão, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
18) Formular os pedidos de readmissão activa e aceitar os pedidos de readmissão passiva por via terrestre;
19) Decidir e mandar executar os processos de readmissão activa por via terrestre, para Espanha, relativos a estrangeiros que permaneçam irregularmente em território nacional;
20) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos no Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte (PMF 314).

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supranomeado no âmbito das competências antes conferidas.

4 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José van der Kellen.*